



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240039**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240039,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A  
EMPRESA W & J INSTALACOES E MANUTENCOES  
ELETRICA LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n  18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr . JO O VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF n  745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n  801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI  O DE MATERIAIS DE CONSTRU  ES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

**1.2.** Discrimina  o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
<b>CNPJ:</b> 44.005.946/0001-16
<b>ENDERE�O:</b> R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000
<b>REPRESENTANTE:</b> WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRI��O/ESPECIFICA��ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
19518	ALICATE PARA AN�IS EXTERNO BICO RETO; - MARCA: ROBUST	UN	2	26,97	53,94
19517	ALICATE PARA AN�IS INTERNO BICO CURTO; - MARCA: ROBUST	UN	2	29,95	59,90
17608	CAPACITOR 10UF; - MARCA: NEGRAO	UN	7	2,88	20,16
18887	CAPACITOR 16UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	7,98	55,86

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



18888	CAPACITOR 20UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	7,99	55,93
18890	CAPACITOR 35UF; - MARCA: EPCOS	UN	7	9,90	69,30
18893	CAPACITOR 80UF; - MARCA: EPCOS	UN	4	15,86	63,44
18643	CORDA SEDA 8MM; - MARCA: FERRATE	M	70	1,90	133,00
33808	CORD�O FLEX�VEL TORCIDO 2,5MM; - MARCA: FERRATE	M	140	2,79	390,60
18866	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"; - MARCA: TAMBASA	UN	7	2,00	14,00
33813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADR�O DIN: - MARCA: FAME	UN	7	11,49	80,43
33819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATE 32A: - MARCA: FAME	UN	5	14,90	74,50
33822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A AT� 50A: - MARCA: FAME	UN	5	16,79	83,95
11406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - MARCA: OUROLUX	UN	7	18,80	131,60
18902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: OUROLUX	UN	7	14,10	98,70
18903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	3	15,90	47,70
18909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	3	23,30	69,90
18910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	3	13,90	41,70
18912	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	3	31,99	95,97
18856	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"; - MARCA: REPOR	M	7	1,98	13,86
18918	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	45,00	315,00
18916	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	7	30,03	210,21
33830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIA�O): - MARCA: ORIGINAL	UN	14	5,49	76,86
33839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA: - MARCA: ORIGINAL	UN	14	4,75	66,50
18847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: ORIGINAL	UN	14	9,95	139,30
11191	INTERUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: ORIGINAL	UN	14	8,75	122,50
19131	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 20MM; - MARCA: TIGRE	UN	14	2,00	28,00
11397	L�MPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - MARCA: WURTH	UN	35	11,98	419,30
11196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - MARCA: WURTH	UN	70	22,40	1.568,00
11199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - MARCA: WURTH	UN	70	18,90	1.323,00
18837	L�MPADA LED 48W E27 BIVOLT; - MARCA: WURTH	UN	70	14,90	1.043,00
45530	LUVA ESGOTO DN 40MM.: - MARCA: TAMBASA	UN	7	1,90	13,30
33716	PINCEL DE 3": - MARCA: TIGRE	UN	7	3,75	26,25
19082	PLUG DN 75MM; - MARCA: AMANCO	UN	14	4,20	58,80
18894	QUADRO DISTRIBUI�O 04 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	7	9,95	69,65
11328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - MARCA: IDEAL	UN	14	9,50	133,00
33971	REFIL PARA PURIFICADOR DE �GUA PARA TORNEIRA DE PIA: - MARCA: TAMBASA	UN	14	19,90	278,60
19182	REGISTRO DE GAVETA 2"; - MARCA: TIGRE	UN	7	47,90	335,30
45637	REL� PROTETOR T�RMICO 100A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	7	49,00	343,00
45639	REL� PROTETOR T�RMICO 50A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	7	39,50	276,50
Valor Total:					8.500,51



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.500,51 (oito mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) n° 18.367.597/0001-72  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA  
CNPJ(MF) n° 44.005.946/0001-16  
CONTRATADA(O)

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL**